



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000185/2023

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 19/09/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Institui a Semana Plus Size no município de Juiz de Fora e dá outras providencias**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do município de Juiz de Fora a Semana Plus Size, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a valorização da diversidade corporal, o combate à discriminação e a disseminação de informações sobre saúde e autoestima para pessoas que se identificam como plus size.

Artigo 2º - Durante a Semana Plus Size, poderão ser promovidas atividades como palestras, debates, workshops, desfiles, exposições, concursos, rodas de conversa, shows e outras manifestações culturais que visem proporcionar a inclusão das pessoas plus size.

Artigo 3º - O poder executivo ficará responsável pela organização e coordenação da Semana Plus Size, podendo contar com o apoio dos vários órgãos municipais, estaduais e federais, como também empresas públicas e privadas além de parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, profissionais da área da saúde, do entretenimento e da moda, para a realização das atividades mencionadas no artigo 2º.

Artigo 4º - A divulgação da Semana Plus Size será realizada por meio dos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, como site, redes sociais, rádios locais, TV e jornais, além de parcerias com veículos de comunicação locais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2023.



Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Protetora Kátia Franco - REDE

